



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1121 - Cidade de Taboão da Serra, 12 de Maio de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA  
- Estado de São Paulo -

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

### DECRETO Nº 66 DE 05 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2401, de 23 de dezembro de 2021.*

# 1121

## EXPEDIENTE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

**Artigo 1º** – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2401 de 23 de dezembro de 2021, art.6º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 477.025,13 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Taboão da Serra, 05 de Maio de 2023.*

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										
CREDITO SUPLEMENTAR										
02 DECRETO 00066 / 2023 - 05/05/2023										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
S U P L E M E N T A C A O										
10.02.00	3.3.90.00.00	27 811 1001	- 2101	01	04154	INCENTIVO A PROFISSIONALIZACAO ESPORTIVA				8.000,00
14.04.00	3.3.90.00.00	23 691 1401	- 2142	01	04159	ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES				83.333,07
14.04.00	3.3.90.00.00	23 691 1401	- 2142	01	04161	ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES				47.144,37
14.04.00	4.4.90.00.00	23 691 1401	- 2142	01	04163	ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES				3.645,00
07.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0000	- 0004	01	04169	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				10.372,00
15.01.00	3.3.90.00.00	06 122 4001	- 2401	01	04215	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS				47.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	04 122 4001	- 1401	01	04227	AQUISICAO DE BENS PERMANENTES				25.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1801	- 1181	01	04237	AQUISICAO DE BENS PERMANENTES PARA ESCOLA DE				248.180,69
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 4001	- 2401	01	04370	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS				4.350,00
VALOR DO INSTRUMENTO										477.025,13
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
0,00		477.025,13		0,00		0,00		0,00		477.025,13
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
CN-SIFPM										
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										
CREDITO SUPLEMENTAR										
02 DECRETO 00066 / 2023 - 05/05/2023										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
10.02.00	4.4.90.00.00	27 811 1001	- 2101	01	04155	INCENTIVO A PROFISSIONALIZACAO ESPORTIVA				8.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	02 062 4001	- 2401	01	04168	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS				372,00
07.02.00	3.3.90.00.00	02 062 7002	- 1701	01	04173	MELHORIAS DAS ESTRUTURAS DE TRABALHO DA PGM				10.000,00
15.02.00	3.3.90.00.00	06 181 1501	- 2152	01	04222	MANUTENCAO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CAMER				47.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1801	- 2181	01	04230	PROMOCAO DO CALENDARIO TURISTICO-CULTURAL DA				79.180,69
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1801	- 2184	01	04238	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA RUAS DE LAZ				50.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1801	- 2184	01	04239	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA RUAS DE LAZ				99.000,00
18.03.00	4.4.90.00.00	13 391 1802	- 1182	01	04241	IMPLANTACAO DO NOVO PARQUE DAS HORTENSIAS				45.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 8006	- 2809	01	05123	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				4.350,00
14.04.00	3.3.50.00.00	23 691 1401	- 2142	01	05226	ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES				134.122,44
VALOR DO INSTRUMENTO										477.025,13



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
**- Estado de São Paulo -**

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**DECRETO Nº 67 DE 05 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.*

**Artigo 1º** – Fica aberto ao Orçamento vigente, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023, art.6º inciso I, anulação no valor de R\$ 2.925.165,20 (Dois Milhões e Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação total da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Taboão da Serra, 05 de Maio de 2023.*

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra					CONAM
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00067 / 2023 - 05/05/2023							
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00	
R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL		
0,00	2.925.165,20	0,00	0,00	0,00	2.925.165,20		
C L A S S I F I C A Ç Ã O							
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
A N U L A Ç Ã O   D E   D O T A Ç O E S							
12.05.00	3.1.90.00.00	12 361 1901 - 2191	92	05329	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.840.345,56	
12.05.00	3.1.90.00.00	12 365 1901 - 2191	92	05330	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	818.568,38	
12.05.00	3.1.90.00.00	12 365 1901 - 2191	92	05331	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	266.251,26	
VALOR DO INSTRUMENTO						2.925.165,20	



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

**DECRETO N.º 68, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**REGULAMENTA A LEI Nº 2.426, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A BOLSA-ATLETA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA.**

Art. 1º A Lei nº 2.426, de 19 de setembro de 2022, que autoriza o Executivo a criar a Bolsa Atleta, no âmbito do Município de Taboão da Serra, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Bolsa-Atleta será implementada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL).

Art. 3º Podem ser beneficiados da Bolsa Atleta o esportista, representante do Município de Taboão da Serra em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais que participe das seguintes categorias

I – Atleta/Paratleta local/regional/estadual, destinada aos atletas que tenham conquistado medalhas de ouro, prata ou bronze nas principais competições regionais/Estadual e ou classificado até o quinto lugar em ranking municipal;

II – Atleta/Paratleta nacional, destinada aos atletas que tenham conquistado medalha de ouro, prata ou bronze em competição esportiva de âmbito nacional;

III – Atleta/Paratleta internacional, destinada a atletas que tenham conquistado medalhas de ouro, prata ou bronze em Campeonatos Pan-Americanos ou Sul-americanos, ou Mundiais;

IV – Coletiva: concedida à entidade esportiva do Município, que representará a cidade em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

V – Especial: concedida ao técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição;

VI – Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Taboão da Serra, por meio do edital da Bolsa-Atleta, poderá acrescentar ou suprimir categoria beneficiada com a bolsa.

Art. 4º São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

I– Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II– Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Federação e/ou Entidade de nível Estadual da respectiva modalidade, bem como Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Liga Desportiva de Taboão da Serra, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

III– Estar em plena atividade esportiva;

IV– Não receber salário de entidade de prática desportiva;

V– Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;

VI– O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

VII– Anuência dos responsáveis pela criança ou adolescente que aderirem ao Programa;

VIII– Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;

IX– Comprometer-se a representar o Município de Taboão da Serra, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TABOÃO DA SERRA.





*Gabinete do Prefeito*

## **PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**

**- Estado de São Paulo -**

X- Não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

XI- Apresentar currículo de atividades esportivas, com os resultados obtidos nos últimos 03 (três) anos.

XII- Estar cadastrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TABOÃO DA SERRA na respectiva modalidade de sua atuação;

XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Taboão da Serra e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Taboão da Serra;

XIV – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

Parágrafo Único. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Considerando a pandemia COVID-19 e a conseqüente não participação da SEMEL em algumas competições esportivas, serão considerados os resultados de 2022, a critério da SEMEL, para efeitos de preenchimento dos requisitos para pleitear a Bolsa Atleta Municipal, previstos no artigo 6º, inciso XI da Lei 2.426/2022.

Art. 6º. A documentação para pleitear o benefício do Bolsa Atleta Municipal deverá ser apresentada à Secretaria de Esportes e Lazer – SEMEL, até o prazo final dos envelopes e/ou e-mail corporativo, conforme edital.

Parágrafo Único. O interessado que não comparecer na data solicitada pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMEL estará automaticamente eliminado;

Art. 7º. O atleta poderá se inscrever para mais de uma categoria para a concessão do Bolsa Atleta, contudo a Bolsa não será concedida cumulativamente.

Paragrafo Único. No caso de quantidade de habilitados ser superior ao número de bolsas disponíveis, o sorteio será utilizado como critério de desempate.

Art. 8º. Os atletas beneficiados prestarão contas relativas ao plano de trabalho, através de relatório das atividades desenvolvidas, mensalmente, na data fixada em edital.

Art. 9º. O atleta bolsista deverá apresentar à Comissão Especial de Seleção prestação



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

de contas do benefício anualmente ou após o recebimento da última parcela.

§ 1º. A prestação de contas consistirá em:

I - Comprovar a participação em no mínimo uma competição oficial da modalidade e categoria.

II - Declaração firmada pelo beneficiado ou, se menor, pelo responsável, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta Municipal foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva.

III - Declaração expedida pela respectiva entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade de prática desportiva;

IV - Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta beneficiado continua matriculado e que seu desempenho escolar é regular ou que concluiu o ensino médio.

§ 1º. A não prestação de contas ou a sua não aprovação obrigará à restituição dos valores recebidos, observando-se, para tanto, no que couber, o mesmo procedimento previsto no artigo 15 deste decreto.

§ 2º. O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, torna o beneficiário do programa INAPTO para requerer novamente a Bolsa até que seja regularizada a respectiva pendência.

Art. 10. A gestão do Bolsa Atleta é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes do Taboão da Serra SEMEL.

§ 1º. A designação dos membros integrantes da Comissão Especial de Seleção será feita por portaria do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que indicará o membro responsável pela coordenação dos trabalhos.

§ 2º. A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes membros:

a) 02 (dois) membros efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo um imprescindivelmente bacharel em Direito;

b) 01 (um) membro de livre nomeação.

c) 02 (dois) suplentes, que assumirão na ausência dos membros supracitados.

§ 3º. A Comissão Especial de Seleção possui como atribuição:





*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

- I – Analisar as propostas de concessão da bolsa;
- II – avaliar a aplicação dos recursos mensalmente;
- III – avaliar a programação do ano seguinte;
- IV – A Comissão deverá realizar reuniões extraordinárias a qualquer momento, para análise de denúncias, ou demais ocorrências que por ventura aconteçam ao longo da vigência do Edital;
- V– Fiscalização de todo trabalho e orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas, renovação e extinção do Bolsa Atleta para os beneficiários do Programa a qualquer tempo e sem aviso prévio.
- VI– Convocação para assinatura do Termo e apresentação das documentações necessárias.

Art. 11. A Comissão Especial de Seleção publicará edital de chamamento para a apresentação dos pedidos de concessão e renovação da Bolsa-Atleta.

Parágrafo único. Previamente à publicação do edital, a Comissão deverá definir os critérios técnicos que embasarão sua análise e conclusão, levando-se em consideração, principalmente, a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. O edital de chamamento deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade, preferencialmente, no início ou no final de cada ano, fixando prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para os interessados apresentarem o respectivo requerimento, a ser preenchido em formulário próprio, cujo modelo será aprovado pela Comissão Especial de Seleção, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos neste decreto.

Art. 13. A Comissão Especial de Seleção examinará os pedidos e emitirá parecer conclusivo a respeito do atendimento dos requisitos legais por parte dos interessados, assim como sobre os demais aspectos considerados importantes para subsidiar a decisão do Secretário Municipal de Esportes.

Parágrafo único. A Comissão realizará diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, quando necessário, podendo conceder aos interessados prazo adicional de 15 (quinze) dias para a complementação das informações ou da documentação apresentada.

Art. 14. A Bolsa-Atleta será concedida por decisão do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, homologada pelo Secretário de Administração e Tecnologia conforme disponibilidade orçamentária e financeira, a desportistas que preencham os requisitos



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

previstos neste decreto, previamente selecionados pela Comissão Especial de Seleção.

Art. 15. A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, em parcela única ou constituída por até 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada por igual período.

§ 1º O número de Bolsas-Atleta será fixado segundo a disponibilidade de recursos financeiros destinados ao programa, cujos valores serão definidos anualmente por Decreto.

Art. 16. As bolsas serão pagas mediante depósito em conta corrente aberta especificamente para esse fim, em nome de cada atleta, sendo que a utilização de cartão eletrônico para a efetivação dos saques dependerá da apresentação de Termo de Responsabilidade, também assinado, quando for o caso, pelos pais dos menores, do qual constarão as condições necessárias à sua regular utilização.

Art. 17. Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta em caso de descumprimento das normas de conduta, poderão ser punidos, devendo a Comissão motivar a decisão com as seguintes penalidades:

I - Suspensão temporária da Bolsa-Atleta;

II - Perda do benefício da Bolsa-Atleta;

III - Devolução dos valores financeiros pagos pelo Município no ano, na hipótese de transferência do atleta para outro Município.

Parágrafo Único. A perda do benefício poderá ser aplicada junto com a devolução dos valores financeiros pagos pelo Município.

Art. 18. Serão desligados do Programa os atletas que:

I- Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II- Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa;

III- Passarem a morar em outro município, Estado ou País;

IV- Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados neste Decreto.

V - Forem dispensados de seleções representativas de Taboão da Serra por indisciplina



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

ou a seu pedido.

VI – Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento, a Secretaria de Esportes poderá convocar, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de maio de 2023.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

**DECRETO N.º 69, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular que especifica, situado na Av. Cid Nelson Jordano, no Jardim São Judas Tadeu, no município de Taboão da Serra-SP, necessário para implantação de Parque Municipal.**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, o imóvel particular situado na Avenida Cid Nelson Jordano, no Jardim São Judas Tadeu, do Município de Taboão da Serra-SP, objeto da Transcrição nº 6.705 do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Itapeperica da Serra-SP, necessário à implantação de Parque Municipal, que assim se descreve e confronta:

**IMÓVEL:** Um Terreno, sem denominação especial, no lugar denominado Costa, contendo uma casa de moradia, no distrito e município de Taboão da Serra, que assim se descreve: começa em um valo, à margem de um córrego, nas divisas de Emílio Maria da Conceição, Augusta Maria de Paula e Benedita Maria do Carmo, deste ponto desce pelo córrego, linha reta, numa distância de 122,00 ms, dividindo com Felizardo Antonio de Oliveira, até um ponto donde, um pouco à esquerda, segue numa distância de 53 ms em linha reta, pelo mesmo córrego, dividindo com Evaristo Antonio de Oliveira, até dar em uma valeta, donde à esquerda por uma linha de valetas numa distância de 426 ms, até dar em uma outra valeta, ainda dividindo com Evaristo Antonio de Oliveira, até um ponto, daí segue à esquerda, linha reta por uma série de valetas, numa extensão de 170,00 ms sempre dividindo com este último até dar num valo, pelo qual segue à esquerda numa distância de 426,00 ms, dividindo com Emilia



*Gabinete do Prefeito*

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
**- Estado de São Paulo -**

Maria da Conceição, Augusta Maria Paula e Benedita Maria do Carmo até dar no Córrego, ponto de partida, fechando a área de 72.600,00 metros quadrados.

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência para o caso de desapropriação judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.

**Art. 3º .** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito



**PORTARIA Nº 075 / 2023**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 29-32 dos autos do Processo de Sindicância Nº 39.623/2022, instaurado pela Portaria SGP Nº 115/2022, publicada na IOMTS, edição 1089, ano XVII, aos 02/12/2022, por seus próprios fundamentos.

2. EXTINGUIR, com fulcro no art. 129, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, o Processo de Sindicância Nº 39.623/2022, acima referido.

3. Arquite-se.

Taboão da Serra /SP, 08 de maio de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 076 / 2023**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 28-40 dos autos do Processo de Sindicância Nº 33.070/2021, instaurado pela Portaria Nº 2.012/2021, datada de 08/11/2021, e publicada na IOMTS, edição 1011, ano XVI, aos 12/11/2021, por seus próprios fundamentos.

2. DETERMINAR a adoção das medidas subsequentes de estilo, com fulcro no art. 129, inciso II, da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, em razão dos fatos apurados no Processo de Sindicância Nº 33.070/2021.

3. Cumpra-se.

Taboão da Serra /SP, 08 de maio de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 077 / 2023**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 14.073/2023, que tramitará pelo rito sumário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). MAXIMILIAN CRUZ SANTOS, matrícula funcional Nº 049214, cargo de Ajudante Geral, com lotação na SEMA - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Manutenção.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar de INASSIDUIDADE HABITUAL, tendo apresentado nos últimos 12 (doze) meses pelo menos 88 (oitenta e oito) faltas injustificadas e 87 (oitenta e sete) entradas e/ou saídas fora dos horários de jornada estabelecidos, nos termos da Certidão de Fl.18, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, II e VIII, no art. 15, no art. 17, II, III, IV, V e XII, no art. 18, art. 19, art. 34, I, e no art. 37, I e II, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28 da LCM nº 224/2010, em especial a sanção de DEMISSÃO, nos termos do art. 34, I, art. 35, e art. 37, I e II, do mesmo diploma legal.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria Nº 897/2022, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Manoel Paulo Teixeira - SEMA
3. Membro: Marcelo Balarini - SEMA
4. Suplente: Laercio Gonçalves - SEMA

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 08 de maio de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 078 / 2023**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 15.749/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Nº 915/2023, datada de 02/09/2022, publicada na IOMTS edição 1071, ano XVII, aos 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
2. Membro: Domingas Pereira da Silva - SEDUC
3. Membro: Rosimary Mendes de Matos - SEDUC
4. Suplente: Oderlan Pereira de Souza - SEDUC

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Determinar, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, e fundamentos às Fls.03-04 dos autos, a medida cautelar de afastamento preventivo, em desfavor do(a) servidor(a) sindicado(a) sr(a). A.V.G., matrícula funcional Nº 048622, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2023 até 31/05/2023, inclusive.

Art. 5º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 6º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 09 de maio de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 079 / 2023**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 15.817/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Nº 915/2023, datada de 02/09/2022, publicada na IOMTS edição 1071, ano XVII, aos 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
2. Membro: Domingas Pereira da Silva - SEDUC
3. Membro: Rosimary Mendes de Matos - SEDUC
4. Suplente: Oderlan Pereira de Souza - SEDUC

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 10 de maio de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 080 / 2023**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos

vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.61-74 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 31.512/2022, instaurado pela Portaria SGP Nº 074, de 13 de setembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1074, ano XVII, de 16/09/2022, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). DOUGLAS DE ALMEIDA ESCORIZA FERREIRA, matrícula 051363, cargo de assistente de desenvolvimento escolar - a SANÇÃO DISCIPLINAR de SUSPENSÃO pelo período de 10 (dez) dias, prevista no art. 28, II, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, incisos III, IV, VI, VIII, art. 17, incisos II, V, XII, c/c as agravantes do art. 46, incisos VI, X e XIV, observados ainda os artigos 15 e 18, todos, da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Taboão da Serra /SP, 10 de maio de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1319/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Fica instituída a Comissão Permanente Julgadora do Desporto, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com competência para deliberar em primeiro grau sobre as infrações disciplinares, regulamentares e demais normas regulamentadoras e disciplinadoras dos campeonatos, festivais e torneios não profissionais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II - Das decisões e deliberações da Comissão Permanente Julgadora do Desporto, caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

III - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto acumulará ainda a função consultiva a respeito da interpretação e aplicação das normas e regulamentação das competições, festivais e torneios não profissionais sempre que promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Taboão da Serra ou outro órgão da Administração Municipal.

IV - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto desempenhará suas atribuições de acordo com normas a serem estabelecidas por regimento próprio a ser elaborado e aprovado pelos seus respectivos membros.

V - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto será composta por um membro titular e quatro suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, sendo o trabalho da mesma considerado relevante para o serviço público e sem remuneração.

VI - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto ora instituída fica composta pelos seguintes membros titular e suplentes, sob a presidência do primeiro:

VII - Os servidores designados por esta Portaria passarão a receber Função Gratificada VI.

VIII - Revoga expressamente a Portaria Municipal nº 1038/2022.

Titulares:

1º DIOGO HENRIQUE SILVA COUTINHO – RF 050214

2º BRUNA CAROLYNA BARBOSA – RF 050239

3º ELIZABETE VALENTE PESTANA – RF 051826

Suplentes:

ROBSON BATISTA DO NASCIMENTO - RF051847

ROGERIO GENEROSO – RF 051985

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1377/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

REF. 2011

CLAS	NOME	DOCUMENTO
85	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	473883120-SP
89	GILSON RIBEIRO ANTUNES	270389325-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 09 de Maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1385/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à

vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

REF.: 2011

CLAS	NOME	DOCUMENTO
57	ISABEL PINHEIRO PERRU	50.143.682-0-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1399/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR a portaria nº 1684/2021 que designou a servidora Sra. MEIRE ROSA UENO MARTINELLI - Fiscal de Rendas Municipais como responsável pela Diretoria do Departamento da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1400/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, a servidora MEIRE ROSA UENO MARTINELLI - Fiscal de Rendas Municipais para responder pelas Diretorias dos Departamentos de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1401/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR a portaria nº 359/2021 que designou o servidor FELIPE MENDES CORTELINI - Fiscal de Rendas Municipais para responder pela Coordenadoria de Fiscalização de Rendas Municipais, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1402/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, o servidor FELIPE MENDES CORTELINI - Fiscal de Rendas Municipais para responder pelas Diretorias dos Departamentos de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1403/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, a servidora GISELE DOS SANTOS RODRIGUES - Assistente Administrativo para responder pela Coordenadoria da Divisão de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1404/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, a servidora GISELE APARECIDA BARBOSA - Assistente Administrativo para responder pela Coordenadoria da Divisão de Dívida Ativa da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1405/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, a servidora ANA PAULA JATOBA - Fiscal de Posturas para responder pela Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Posturas da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

**PORTARIA Nº 1406/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, o servidor DALMO SANTOS TITO - Fiscal de Rendas Municipais para responder pela Coordenadoria da Divisão de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1407/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, o servidor MATHEUS CORREIA DE SOUZA - Assistente Administrativo para responder pela Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças e Planejamento, retroativo a 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1409/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA do servidor ANDERSON LUIS PEREIRA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, pelo período de 25/03/2023 a 24/03/2027 conforme ata da assembleia geral, sem prejuízo de vencimentos, nos termos dos processos nº 15334/2023

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1410/2023**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA do servidor VAGNER JUSTINO DA SILVA do cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, pelo período de 25/03/2023 a 24/03/2027 conforme ata da assembleia geral, sem prejuízo de vencimentos, nos termos dos processos nº 15334/2023

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de Maio de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

**QUADRO DE PORTARIAS**

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1358	Exonerar	DAVI DA SILVA SAMUEL SANTANA	SUBSECRETARIO MUNICIPAL	5/5/2023
1359	Exonerar a Pedido	VANESSA CARDOSO LOPES SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	5/5/2023
1360	Exonerar a Pedido	KEITE MARRONE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	5/5/2023
1361	Exonerar a Pedido	MICHELE SILVA PEREIRA CARVALHO	A.D.E.	5/5/2023
1362	Exonerar a Pedido	GRAZIELA MOREIRA DE ALMEIDA VAZ	PEB I	5/5/2023
1363	Exonerar a Pedido	ALINE CRISTINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	PEB I	5/5/2023
1364	Exonerar a Pedido	LUCELIA DO NASCIMENTO ALVES CAJAL	P.D.I	5/5/2023
1365	Exonerar a Pedido	FLAVIA APARECIDA LIMA IGNACIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5/5/2023
1366	Exonerar a Pedido	SIRLENE HORACIO RODRIGUES	A.D.I.	5/5/2023
1367	Exonerar a Pedido	VALDETE DE PAULA FRANCISCO	OPERADOR DE TRANSITO	5/5/2023
1368	Exonerar a Pedido	RODRIGO TABORDA DA SILVA	MOTORISTA	5/5/2023
1369	Exonerar a Pedido	LILIAN KARINE BRISOLA	AUXILIAR DE CLASSE	5/5/2023
1370	Nomear	DONIZETE SAMUEL SANTANA	SUBSECRETARIO MUNICIPAL	8/5/2023
1371	Exonerar	JEANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	9/5/2023
1372	Nomear	JEANE GOMES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	9/5/2023
1373	Revogar	RODRIGO MANOEL GIOVANETTI	G.E.D. nível I	9/5/2023

1376	Exonerar a Pedido	MILCA AZEVEDO DA FONSECA	PEB I	9/5/2023
1378	Exonerar	SILAS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/5/2023
1379	Nomear	SILAS PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	10/5/2023
1380	Exonerar	LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATEGICO	10/5/2023
1381	Exonerar	ADSON CLEITON DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	10/5/2023
1382	Nomear	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISAO	10/5/2023
1383	Nomear	SAMUEL YURI CUSTODIO	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	10/5/2023
1384	Nomear	ROBSON LUIZ CARDIM DOS SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATEGICO	10/5/2023
1386	Designar	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/5/2023
1387	Revogar a Designação	RAQUEL NUNES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/5/2023
1388	Designar	RAQUEL NUNES DE LIMA	VICE DIRETOR	11/5/2023
1389	Designar	JOSE GILVAN DA SILVA	VICE DIRETOR	11/5/2023
1390	Designar	DAYANE ARAUJO DO NASCIMENTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/5/2023
1391	Designar	KESSIA DELGADO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/5/2023
1392	Exonerar a Pedido	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FIRMINO	PEDREIRO	11/5/2023
1393	Exonerar a Pedido	GILSON RIBEIRO ANTUNES	OPERADOR DE TRANSITO	11/5/2023
1394	Exonerar a Pedido	MICHAEL FRANCISCO CARVALHO	G.C.M	11/5/2023
1395	Exonerar a Pedido	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	FARMACEUTICO	11/5/2023
1396	Exonerar a Pedido	ISABEL PENHEIRO PERRU	AUXILIAR DE CLASSE	11/5/2023
1397	Nomear	DORIVAL PIRES RUAS	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	11/5/2023
1398	Nomear	FRANCISCO DE PAULA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	11/5/2023
1408	Licença Sem Vencimentos	JULIANA MENEZES DE JESUS ROMEIRO	NUTRICIONISTA	12/5/2023
1411	Nomear	MARCIO SILVA DOURADO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATEGICO	12/5/2023
1412	Nomear	MARIA DA CONCEICAO SANTOS FRAMESQUI	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	12/5/2023

Secretaria de  
Educação**ERRATA**

CONSIDERANDO a publicação na Imprensa Oficial da Cidade de Taboão da Serra – Edição 1117 – Ano XVIII – Páginas 38 e 98 em 20 de abril de 2023, Referente ao “**ACÚMULO DE CARGOS 2023 DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**”, publicado em 20/04/2023.

**ONDE SE LÊ**

RF	NOME	CPF	CARGO	ESCOLA 1º VÍNCULO	ESCOLA 2º VÍNCULO	ACÚMULO
30897	ELAINE TAVARES DE ALMEIDA	252.636.018-83	PEB I	EMEB ASAS BRANCAS	EM VALDELICE AP. DE MEDEIROS BRASS	LEGAL
40396	CIRLENE RODRIGUES DA CRUZ	297.333.008-45	PEB I	EMEF DRº ANISIO DIAS DOS REIS	EM JEQUITIBA	ILEGAL

**LEIA-SE:**

RF	NOME	CPF	CARGO	ESCOLA 1º VÍNCULO	ESCOLA 2º VÍNCULO	ACÚMULO
30897	ELAINE TAVARES DE ALMEIDA	252.636.018-83	PEB I	EMEB ASAS BRANCAS	EMEI ALUISIO DE ALMEIDA	LEGAL
40396	CIRLENE RODRIGUES DA CRUZ	297.333.008-45	PEB I	EMEF DRº ANISIO DIAS DOS REIS	EM JEQUITIBA	LEGAL

Taboão da Serra, 12 de maio de 2023.

Dirce Matiko Takano  
Secretária Municipal de Educação



**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos com inscrições deferidas para realização da prova escrita para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Taboão da Serra, consoante Edital 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições preconizadas pela Lei nº 2.441/2023, em cumprimento à Resolução 02/2023, que dispõe sobre o Edital 01/2023 que regulamenta o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Taboão da Serra, Resolve:

Convocar os candidatos com inscrições deferidas para realização da PROVA ESCRITA para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Taboão da Serra, de acordo com as orientações expressas a seguir:

**I-DATA ,HORÁRIO E LOCAL DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1- A prova escrita será realizada no dia 27/05/2023 (sábado) de acordo com os horários a seguir:

1.1 Horário de início da prova: 9hs

1.2 Horário de término da prova: 13hs

1.3 Local da Prova: Faculdade Anhanguera - Rod. Régis Bittencourt, 199 - Centro, Taboão da Serra - SP - Bloco A – 4º andar – Sala 40/41.

**II – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

1- 0 candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2- A identificação do candidato far-se-á mediante a indispensável apresentação (original) de um dos seguintes documentos:

2.1 Carteira e/ou Cédula de Identidade;

2.2 Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos de Classe;

2.3 Certificado de Reservista;

2.4 Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 12 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral

Maria Izabel Ferreira Damasceno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 28754/2022

RAZÃO SOCIAL: SEL CONSULTAS MEDICAS E EXAMES LTDA

CNPJ / CPF: 47.069.178/0001-52

ENDEREÇO: RUA DO CARMO, 130 - VL SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: ERIKA LUMI YUNOMAE

RESP. TÉCNICO: SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN

CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: A12968-2 UF: (SP)

Em 08/05/2023

Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA 08/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26719/2022 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: MPE SAÚDE LTDA

CNPJ / CPF: 46.337.636/0001-24

ENDEREÇO: EST. SÃO FRANCISCO, 2008 - SALAS 409/410 - JD WANDA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MARIZA PEREIRA DE ESPINDOLA

RESP. TECNICO: PERSEU DA COSTA CESTARI

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 157056 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APM210/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 1180/2004 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DR ARMANDO ZAFIRO NETO LTDA

CNPJ / CPF: 06.018.470/0001-69

ENDEREÇO: EST. SÃO FRANCISCO, 2008 - SALA 713 - JD WANDA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL E TECNICO: ARMANDO ZAFIRO NETO

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 59416 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APM208/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16571/2021 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ / CPF: 14.245.016/0029-70

ENDEREÇO: PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 103 - JARDIM BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO

RESP. TÉCNICO: DANILO CARVALHO BORGES

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 172854 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária/a APM41/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16571/2021 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ / CPF: 14.245.016/0029-70

ENDEREÇO: PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 103 - JARDIM BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO

RESP. TÉCNICO: DANILO CARVALHO BORGES

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 172854 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária APM118/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16571/2021 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ / CPF: 14.245.016/0029-70

ENDEREÇO: PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 103 - JARDIM BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO

RESP. TÉCNICO: VALERIA JUDAY SANTOS DIAS

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 138770 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária APM287/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16571/2021 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ / CPF: 14.245.016/0029-70

ENDEREÇO: PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 103 - JARDIM BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO

RESP. TÉCNICO: DANILO CARVALHO BORGES

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 172854 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária APM288/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16571/2021 DATA DE VALIDADE: 09/05/2024

RAZÃO SOCIAL: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA

CNPJ / CPF: 14.245.016/0029-70

ENDEREÇO: PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 103 - JARDIM BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO

RESP. TÉCNICO: DANILO CARVALHO BORGES

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 172854 UF: (SP)

Em 09/05/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária APM289/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13532/2022

RAZÃO SOCIAL: WJMP ODONTOLOGIA LTDA - ME

CNPJ / CPF: 40.660.873/0001-45

ENDEREÇO: EST KIZAEMON TAKEUTI, 2546 - PQ SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: JULIANA LASMAR DE PAULA

RESP. TECNICO: NIELSEY SANTIAGO ANTUNES NICOLAU

CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR: A67055-3 UF: (SP)

Em 10/05/2023

Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA 09/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 24769/2019 DATA DE VALIDADE: 10/05/2024

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGAZIL S/A

CNPJ / CPF: 61.585.865/2117-99

ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 2131 - PARQUE TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA

RESP. TECNICO: MARINA GARCIA DE JESUS LUIS

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 98169 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: DEUZIVANIA OLIVEIRA DOS REIS

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103829 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: LEILANY DOS SANTOS VIANA

CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 105645 UF: (SP)

Em 10/05/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença APP279/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 39377/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANDATA HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF: 05.366.659/0001-80

ENDEREÇO: RUA REGINALDO DO NASCIMENTO DA SILVA, 169 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 11/05/2023

Cancelamento de processo de LTA.

N.º PROCESSO: 27496/2018

RAZÃO SOCIAL: R. P. COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ / CPF: 19.936.356/0001-13

ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 795 CJ FRENTE - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 11/05/2023

Cancelamento de processo de LTA.

N.º PROCESSO: 8666/2004

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO LIONS LTDA ME

CNPJ / CPF: 05.201.026/0001-11

ENDEREÇO: ARUA RYOJO IDO, 269 - JARDIM LEME - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 12/05/2023

Cancelamento de processo de LICENÇA

N.º PROCESSO: 12792/2019

RAZÃO SOCIAL: EXECEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA



CNPJ / CPF: 66.149.931/0001-64  
 ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 1570 GALPÃO 1580/1590/1600 - CIDADE INTERCAP - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL E TECNICO: RICARDO SHINDI SEKIYA  
 CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 5063805154 UF: (SP)  
 Em12/05/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APA296/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-06/23.ADMINISTRATIVO:14103/23.OBJETO RESUMIDO: INSTALAÇÃO DE GRAMADA SINTÉTICO NO CAMPO DO JARDIM GUACIARA, NA ESTRADA DAS OLARIAS, 519 – JD. TRIANGULO. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 31/05/23 até às 10:00h.Local: Pça.Miguel Ortega,439 - Bloco C – Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na integra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra, 11/05/23.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA  
 Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia)

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA–EPP. Objeto Resumido: REFORMA DO PRÉDIO DA CRS (CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL) NA RUA JOÃO FLORIANO, 80 – JD. VITÓRIA.Vigência:220 dias de 28/04/23 até 04/12/23.Execução:120 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras. Valor Contratado: R\$111.510,39-Licitação: CONVITE NºC-017/22- Assinatura:28/04/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. G-003/2022. Processo Administrativo Nº. 3931/2022. Objeto: “Contrato para a “Prestação de Serviços de Escavação, Abertura e fechamento de Valas por meio mecânico, demolição, desassoreamento córregos e curso d’água, preparo caixa, carga e transporte de materiais, transporte de água e compactação, apoio na conservação do Município de Taboão da Serra”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada:UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA- , Pelo valor de R\$10.617.525,87. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 25 de abril de 2023.  
 Wagner Luiz Eckstein Junior  
 Secretário Municipal de Administração.

Flávio Figueiredo Filho  
 Representante Legal

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO S-210/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10.295/2023 OBJETO:Locação de imóvel para uso da SAS- Residência inclusiva Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada:VISION PRIME IMÓVEIS LTDA.ME Prazo de Vigência:Início 29/04/2023 e término em 28/04/2024. Valor da Contratação R\$42.000,00.Assinado em 28/04/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
 Secretário Municipal de Administração

Patrícia Carla Lopez Fuente  
 Representante Legal

#### EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE I-001/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22538/22. OBJETO: Serviço de assinatura do jornal do Joca, pacote com exemplares e acesso online. Contratada: EDITORA MAGIA DE LER Prazo de Vigência: Início 19/04/2023 e término em 18/04/2024. Valor da Contratação R\$ 145.908,00.Assinado em 19/04/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
 Secretário Municipal de Administração

Stephanie Maria Dorotheé Habrich Guazzeli  
 Sócia

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 139/2023, na Imprensa Oficial do Município, edição 1120, de 05 de abril de 2023, na página 1.

Onde lê-se: 1º membro DOUGLAS SOARES RIBIERO

Leia-se: DIEGO HENRIQUE SILVA COUTINHO

#### INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 070/2023 - SGP.G, publicada edição 1118, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o Sr. LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA, RF 050367, cargo Médico, notificado que está sendo processado por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas pelo menos 330 (trezentas e trinta) faltas injustificadas, no período de maio/2022 a março/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.110/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defende-lo, ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO a comparecer no dia 01/06/2023 às 15h30min., na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de maio de 2023,

SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA  
 Presidente da Comissão Disciplinar

#### INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 072/2023 - SGP.G, publicada edição 1118, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o Sr. ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 032623, cargo Ajudante Geral, notificado que está sendo processado por suposta prática de INASSIDUIDADE HABITUAL e ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas pelo menos 220 (duzentas e vinte) faltas injustificadas, no período de abril/2022 a março/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I, art. 35 e art. 37, inc.I, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.022/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defende-lo, ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO a comparecer no dia 01/06/2023 às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de maio de 2023,

SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA  
 Presidente da Comissão Disciplinar

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-025/2023. Processo licitatório: 42.666/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Kit Higiene para alunos da rede municipal”. Sessão pública de processamento: dia 25/05/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 12 de maio de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior  
 Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-027/2023. Processo licitatório: 14042/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Fórmula Infantil Neo Advance para Atendimento de Mandado Judicial”. Sessão pública de processamento: dia 29/05/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 12 de maio de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior  
 Secretário Municipal de Administração

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura por intermédio da Diretoria do Cemitério (DECEMI) notifica os concessionários titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título abaixo relacionado, para que tomem ciência das notificações em cumprimentos da lei complementar nº 199/2009, art. 12, parágrafo 1, 2, 3 e 4.

#### EXUMAÇÕES VENCIDAS - COLUMBÁRIO INFANTIL

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
3/6/2021	3/6/2023	INF	179	NATIMORTO DE GEANE SILVA	GILVAN SILVA LIMA
3/6/2021	3/6/2023	INF	188	NATIMORTO DE GABRIELLE DE OLIVEIRA CUNHA	JOAB PEREIRA DUARTE SANTOS
14/6/2021	14/6/2023	INF	244	NATIMORTO 340/2021	NÃO RECLAMADO
17/6/2021	17/6/2023	INF	184	NATIMORTO 290/2021	NÃO RECLAMADO
23/6/2021	23/6/2023	INF	181	NATIMORTO DE MARTA DOS SANTOS SILVA C.	REINALDO CARDOSO DOS SANTOS

## EXUMAÇÕES VENCIDAS - COLUMBÁRIO ADULTO

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
2/6/2020	2/6/2023	8	186	ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS	GIVALDO CLAUDINO DOS SANTOS
2/6/2020	2/6/2023	8	204	ANA MARIA LISBOA DA CRUZ	DANIEL DA CRUZ JUNIOR
2/6/2020	2/6/2023	8	187	CARLOS ALBERTO DE MORAES	THIAGO OLIVEIRA DE MORAES
3/6/2020	3/6/2023	8	207	FLAVIO DOS REIS SOUZA	NELSON DE SOUSA
3/6/2020	3/6/2023	8	202	IONEI GOMES DIAS SANTOS	WILLIAM GOMES SANTOS
3/6/2020	3/6/2023	19 A	220	ALMIR LUZ DA SILVA	JESSICA LUZ DE SOUZA
4/6/2020	4/6/2023	19 A	172	APARECIDO FRANCISCO AURELIANO	RICARDO SILVA AURELIANO
4/6/2020	4/6/2023	8	199	EDILA APARECIDA DA SILVA	EDILAINE DA SILVA VALADARES
5/6/2020	5/6/2023	19 A	75	BRUNA ERIKA DIAS BATISTA	WILSON BATISTA
8/6/2020	8/6/2023	8	196	LEONCIO NOIA DA SILVA	SIMONE NOIA DA SILVA
8/6/2020	8/6/2023	8	227	RAIMUNDO BRITO SÁ	ALESSANDRA LUCAS SÁ
9/6/2020	9/6/2023	8	233	CELSO FERREIRA BARBOSA	REGINALDO FERREIRA BARBOSA
9/6/2020	9/6/2023	8	230	JORGE ANTONIO BORGES	RONI ANDERSON BORGES
10/6/2020	10/6/2023	8	208	ARYLSON CARDOSO	TIAGO SANTAMARIA CARDOSO
10/6/2020	10/6/2023	8	226	JOSÉ MARCOS NASCIMENTO XAVIER	TAIANA NASCIMENTO XAVIER
12/6/2020	12/6/2023	19 A	111	JOSÉ DE LOURDES SOUZA	MARIA LUCIA DE SOUZA
13/6/2020	13/6/2023	19 A	73	EDISON FRANCISCO FERNANDES	REGINA TREVISAN FERNANDES
16/6/2020	16/6/2023	19 A	224	ANTONIA BEZERRA DE PAIVA	ALICE CECILIA DE PAIVA
17/6/2020	17/6/2023	19 A	45	IRINEU PEREIRA DA ROCHA	WILLIAN HOLDEN DOS SANTOS
19/6/2020	19/6/2023	6	49	CONSUELO NOGUEIRA RODRIGUES	LUIS CELSO RODRIGUES
19/6/2020	19/6/2023	7	44	PAULO GOMES DA SILVA	MAGNUS GOMES DA SILVA
19/6/2020	19/6/2023	5	15	LAURO NASCIMENTO DE JESUS	MARIA HELENA AVELINO
19/6/2020	19/6/2023	7	36	LOURDES LUZ	NADIR DE OLIVEIRA LUZ DOS SANTOS
20/6/2020	20/6/2023	8	180	JOÃO BATISTA SILVA	FERNANDA ANACLETO BATISTA
20/6/2020	20/6/2023	6	107	ROBERTO RIBEIRO	LUZINETE ROSA RIBEIRO SANTOS
20/6/2020	20/6/2023	8	177	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS	RICARDO ANTONIO DOS SANTOS
20/6/2020	20/6/2023	8	33	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	FABIOLA VIRGINIA DE SOUZA
20/6/2020	20/6/2023	6	88	MARIA ROCHA DOS SANTOS	PAULO SERGIO ROCHA DO CARMO
20/6/2020	20/6/2023	6	90	MARIA CLARA DE LIMA	LEDA ARAUJO DOS SANTOS
20/6/2020	20/6/2023	6	91	ANISIA DE LOURDES DAMAS	MARIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
21/6/2020	21/6/2023	19 A	114	WELLINGTON GOMES DE JESUS	MICHAEL GOMES DE JESUS
21/6/2020	21/6/2023	19 A	201	JORGE NASCIMENTO	JHONATAN DA SILVA NASCIMENTO

21/6/2020	21/6/2023	19 A	185	MARIA ALVES DE SOUZA	SILVIA MARIA ALVES DE SOUZA
21/6/2020	21/6/2023	19 A	138	MARIA IVETE ALVES DE AGUIAR DOS SANTOS	ROGERIO ALVES DOS SANTOS
23/6/2020	23/6/2023	19 A	8	EFIGENIA VITOR BATISTA	MOACIR VITOR BATISTA
23/6/2020	23/6/2023	19 A	64	JOÃO CLIMACO RIBEIRO AIRES	JOÃO CARLOS BELFORT AIRES
23/6/2020	23/6/2023	8	88	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	MATHEUS SANTANA LIMA
24/6/2020	24/6/2023	19 A	104	MARLENE DE LIMA PEREIRA	ANA FLAVIA LAURA PEREIRA
26/6/2020	26/6/2023	19 A	196	ERONDINA PEREIRA DE LIMA	NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
27/6/2020	27/6/2023	8	200	ADÃO LEONARDO DOS SANTOS	BEATRIZ MAXUEL SANTOS
27/6/2020	27/6/2023	8	182	BENEDITO DO CARMO SILVA	SIDNEI DO CARMO SILVA
27/6/2020	27/6/2023	8	243	ODAIR RODRIGUES DE CASTRO	ALEXANDRA TORRES RODRIGUES SANTOS
27/6/2020	27/6/2023	8	181	SEVERINO NASCIMENTO	ROSELEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO
28/6/2020	28/6/2023	19 A	49	FRANCISCA MOTA DOS SANTOS	LUCIANO SANTOS NASCIMENTO
28/6/2020	28/6/2023	8	245	MARCOS APARECIDO RODRIGUES	DANIELLY ALENCAR REVITO

## EXUMAÇÕES VENCIDAS - GAVETÃO

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	BLOCO	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	1	VERONICA GLOMBA	JOANA APARECIDA GLOMBA
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	2	FABIANO CAVALCANTI BARRETO	GISLENE SANTOS DE FIGUEIREDO
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	3	RENATO DE SOUZA	LUIZ CARLOS DE LIMA
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	4	NAZARENO JOSÉ DOS SANTOS	JOSUEL JULIO DE OLIVEIRA
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	5	JOÃO MIGUEL BEZERRA	MARIA SALETE BEZERRA
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	6	MARIA APARECIDA NEVES GOMES	RODRIGO APARECIDO GOMES PROVASI
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	7	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	PATRICIA DE ARAUJO LIMA FREIRE
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	8	CLEIDE FERREIRA DA SILVA CEZARIO	WILSON CEZARIO JUNIOR
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	9	REINALDO APARECIDO ALVES	PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MACHADO
2/6/2020	2/6/2023	1	26A	10	MARIZENE CERQUEIRA PACHECO	BRUNO PACHECO MENEZES
9/6/2020	9/6/2023	1	1	1	ADALTO BEZERRA DA SILVA	CAROLINE DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA
9/6/2020	6/6/2023	1	1	2	MARCELO BATISTA MOREIRA	NATALIA ISAC DE JESUS
9/6/2020	9/6/2023	1	1	3	LUCAS SALES MESSIAS	FRANCISCO LEITE DOS SANTOS
10/6/2020	10/6/2023	1	1	4	DJANIRA MARIA DA SILVA	MICHEL MAGALHÃES PINA
10/6/2020	10/6/2023	1	1	5	HEDI DOS SANTOS ESTAVARACHE	EDEMIR VIEIRA ESTAVARACHE
11/6/2020	11/6/2023	1	1	6	TEREZINHA RAMOS DOS SANTOS	EDMILSON RAMOS DOS SANTOS SCANDOLA

12/6/2020	12/6/2023	1	1	7	MARIA HELENA LISBOA DA VEIGA	IVAN DE PAULA FORSTER
12/6/2020	12/6/2023	1	1	8	ARLINDA MARIA DA SILVA	JOSÉ BARBOZA MONTEIRO
12/6/2020	12/6/2023	1	1	9	GILBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ANTONIO NECO DA SILVA FILHO
12/6/2020	12/6/2023	1	1	10	ORMINDA DE SOUZA	DEBORA CRISTINA DE SOUZA SILVA
30/6/2020	30/6/2023	5	18	1	VALDETE DOS REIS OLIVEIRA	WAGNER ERICK DE OLIVEIRA GONÇALVES
30/6/2020	30/6/2023	5	18	2	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO LAURINDO	PAULO BRAZ DO NASCIMENTO LAURINDO
1/7/2020	1/7/2023	5	18	3	JOSÉ ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	ALDENOR FRANCIS DOS SANTOS
2/7/2020	2/7/2023	5	18	4	HENRIQUE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	IZES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
3/7/2020	3/7/2023	5	18	5	GABRIEL BORGES AMORIM	CLEBER LUIS PERES AMORIM
3/7/2020	3/7/2023	5	18	6	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	SAMUEL HENRIQUE DA ROCHA
3/7/2020	3/7/2023	5	18	7	BALBINA GONÇALVES DOS SANTOS	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS
4/7/2020	4/7/2023	5	18	8	NILTON NUNES DA SILVA	NILSON NUNES DA SILVA
4/7/2020	4/7/2023	5	18	9	MARIA ANGELA OLIVEIRA DA SILVA	IVAN ALVES DA SILVA JUNIOR
4/7/2020	4/7/2023	5	18	10	MARIA ANTONIA	ROSELI LOURENÇO

EXUMAÇÕES VENCIDAS - TERRA

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	TUM.	FALECIDO	DECLARANTE
2/6/2020	2/6/2023	29	30	ANDREIA REGINA ALMEIDA SANTOS	ADRIELLE GISLAINE SANTOS NHOCANSE
4/6/2020	4/6/2023	23	17	LUCIA MARIA GOMES	PATRICIA GOMES
4/6/2020	4/6/2023	23	16	JOÃO MOREIRA SANTANA	LETICIA DOS SANTOS SANTANA
5/6/2020	5/6/2023	12	4	VALDESSI GOMES RODRIGUES	LUCIMARA GOMES RODRIGUES
5/6/2020	5/6/2023	20	90	WILLIAN RICARDO SOUZA ALBERGARIA	ANGELA DA SILVA SOUZA
5/6/2020	5/6/2023	12	31	JAIR GONÇALVES NERES	JAIR GONÇALVES NERES JUNIOR
6/6/2020	6/6/2023	28	50	PAULO SERGIO JACINTO	ROBERTO CARLOS FELICIANO
6/6/2020	6/6/2023	28	24	FERNANDO LUIZ DE LEMOS	FERNANDA LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA
6/6/2020	6/6/2023	12 A	2	MARIA PEQUENO DA SILVA OLIVEIRA	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA
6/6/2020	6/6/2023	27	14	JOÃO FERREIRA DA SILVA	MARIA FERREIRA DA SILVA
7/6/2020	7/6/2023	21	26A	EVALDO PINHEIRO SOARES	AVANI DO REGO SOARES
7/6/2020	7/6/2023	20	59	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	NORMA LUCIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
8/6/2020	8/6/2023	23	62	LORENA DOS SANTOS CARDOSO	JOÃO CARLOS CARDOSO
8/6/2020	8/6/2023	24	19	LUCIMEIRE FERREIRA DA SILVA	DULCINEIA FERREIRA SILVA
8/6/2020	8/6/2023	23	10	GILSON SANTOS PRAZES	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS
10/6/2020	10/6/2023	6	A	CORDELIA LOPES DOS SANTOS	MILTON GOMES DA SILVA

11/6/2020	11/6/2023	12 A	6	ROGERIO PEREIRA BARBOSA	LUIZ CARLOS LACERDA
12/6/2020	12/6/2023	34	G	BRAZ RODRIGUES DA SILVA	ROSENI RODRIGUES DA SILVA
12/6/2020	12/6/2023	34	24	MARCIA APARECIDA RODRIGUES SENA	GENILSON DA SILVA SENA
13/6/2020	13/6/2023	27	2	ODORICO BASTOS	TALITA DE OLIVEIRA BASTOS
13/6/2020	13/6/2023	27	94	ODILA CAMPOS PEREIRA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
14/6/2020	14/6/2023	36	11	ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	MAURICIO XAVIER DE OLIVEIRA
14/6/2020	14/6/2023	16	1	IVANETE CARLINDA DA SILVA CORREIA	THAINA HAYSSA DA SILVA CORREIA
14/6/2020	14/6/2023	28	18	AMELIA FARIAS VIEIRA	RICARDO EUGENIO FERREIRA
14/6/2020	14/6/2023	28	47	MARIA JACILENE DA COSTA DIAS	WENDEL ABIACKEL DA COSTA DIAS
14/6/2020	14/6/2023	36	8	MANOEL ANTONIO INACIO	CARLOS ANTONIO INACIO
14/6/2020	14/6/2023	27	85	RUI CHARLES GRIM	ANDREA GONÇALVES DE SOUZA
15/6/2020	15/6/2023	11	64	AUGUSTO REATO	DANIEL NASCIMENTO REATO
15/6/2020	15/6/2023	11	60	GILENO COSTA GUIMARÃES	ANA ALINE COSTA SANTOS
16/6/2020	16/6/2023	26 A	2	PAULO CESAR SANTOS SILVA	JULIO SANTOS SILVA BELON
16/6/2020	16/6/2023	24	41	CEZARINO RIBEIRO FILHO	WILSON DOS SANTOS RIBEIRO
16/6/2020	16/6/2023	26 A	20	NORMA SACCO	LILIANE DA SILVA
16/6/2020	16/6/2023	11	53	DONIZETE JOSÉ DA SILVA	CRISTINA MARIA DA SILVA
17/6/2020	17/6/2023	25	1	MARIA LUZIA DE JESUS	DANIEL DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS
18/6/2020	18/6/2023	11	67	ANA MARIA DE OLIVEIRA	AUGUSTO DA SILVA
18/6/2020	18/6/2023	11	27	EMERSON SANTOS SOUZA	FLAVIANA DOS SANTOS DE SOUZA
22/6/2020	22/6/2023	20	2	VERISSIMO DE LIMA	KOSÉ LUCIANO DE LIMA
22/6/2020	22/6/2023	24	59	JOÃO LUIZ DA SILVA	ANDREIA DA SILVA BASTOS
25/6/2020	25/6/2023	25	18	CRISPINIANO VIANA	LUCIANO DA SILVA VIANA
25/6/2020	25/6/2023	26 A	1	RAMILTON DE SOUZA FREIRE	ERIKA ALVES FREIRE
25/6/2020	25/6/2023	24	7	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA
26/6/2020	26/6/2023	27	65	OSVALDO ALVES DOS SANTOS	RENATA SOUSA DOS SANTOS QUEIROZ
26/6/2020	26/6/2023	11	7	LUCIO DE PAULA DIAS	EDIONE ALMEIDA BRITO DE OLIVEIRA
26/6/2020	26/6/2023	10	29	RUTH MENEZES DE AZEVEDO	SIDNEY MENEZES DE AZEVEDO
26/6/2020	26/6/2023	11	89	RAIMUNDA DIAS DE MOURA	VICTORIA CRISTINA MOURA RIBEIRO
26/6/2020	26/6/2023	11	25	MARINALVA DA COSTA SOUZA NASCIMENTO	INES DA COSTA SOUZA
26/6/2020	26/6/2023	27	39	ELIZABETE DOS SANTOS BARRETO	OSMAR DOS SANTOS
28/6/2020	28/6/2023	29	44	MARIA DA PAIXÃO FERREIRA DOS SANTOS	JOSÉ ROGERIO FERREIRA DA SILVA
28/6/2020	28/6/2023	31	16	DIVA DE SOUZA TIGRE DA SILVA	LUCIANA TIGRE SILVA
29/6/2020	29/6/2023	29	49	FIDELINA OLIVEIRA DIAS	ISANIEL OLIVEIRA SANTOS
30/6/2020	30/6/2023	28	104	COSME PINHEIRO DOS SANTOS	GENILSON PINHEIRO DOS SANTOS

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Processo: 7.727/2023  
 Requerente: Janete Luisa Benedicto  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 28/04/2023

Processo: 1.766/2023  
 Requerente: Carlos Eduardo Braga  
 Assunto: Rememoração de lote  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 28/04/2023

Processo: 3.052/2022  
 Requerente: Luzia Silva Almeida  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 5.886/2013  
 Requerente: Sidionei Onezio Silveira  
 Assunto: Regularização e Desdobro  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 10.676/2023  
 Requerente: Maria de Fatima Antunes Moreira  
 Assunto: Cópia de Documentos  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 10.352/2018  
 Requerente: Conceição Aparecida Maia Furlan  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 10.476/2022  
 Requerente: Antonio Fernandes de Araujo  
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 35.978/2022  
 Requerente: Eugenio Bezerra Nunes  
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC nº 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 19.212/2022  
 Requerente: Mariana Pereira Morais  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 3.630/2022  
 Requerente: Jose Valtter Destefane  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 14.433/2023  
 Requerente: Elvis Alves Pinto  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 02/05/2023

Processo: 18.919/2022  
 Requerente: Santa Ferreira de Jusus  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 20.822/2022  
 Requerente: Shinichi Kimura  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Indeferido  
 Data: 02/05/2023

Processo: 28.995/2022  
 Requerente: Valdemar Roberto Cavalcante  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Indeferido  
 Data: 02/05/2023

Processo: 3.376/2023  
 Requerente: E,S Costa Participações Societárias Ltda  
 Assunto: Alvará de Obra de Terra  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 03/05/2023

Processo: 40.311/2022  
 Requerente: E,S Costa Participações Societárias Ltda  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 03/05/2023

Processo: 13.776/2023  
 Requerente: Ana Lucia de Espirito Santos  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 02/05/2023

Processo: 14.133/2023  
 Requerente: Andreilina Nunes do Nascimento Vieira  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 02/05/2023

Processo: 16.902/2022  
 Requerente: Enivaldo Soares Moreira  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 03/05/2023

Processo: 19.106/2022  
 Requerente: Jorge Aparecido de Camargo  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 03/05/2023

Processo: 14.573/2023  
 Requerente: Magno Renan Jesus dos Santos  
 Assunto: Cadastro de profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 03/05/2023

Processo: 14.179/2023  
 Requerente: Lucas Oliveira Barros  
 Assunto: Cadastro de Profissional Libera  
 Situação: Deferido  
 Data: 03/05/2023

Processo: 29.946/2022  
 Requerente: NGR Participações Ltda  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 03/05/2023

Processo: 17.007/2022  
 Requerente: Rufino Administração de Bens Próprios Ltda  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 03/05/2023

Processo: 24.262/2022  
 Requerente: Eugenio Bezerra Nunes  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Indeferido  
 Data: 03/05/2023

Processo: 30.076/2022  
 Requerente: Gilberto Schimidt  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 38.974/2017  
 Requerente: Center Bacha ADM de Bens Imoveis Ltda Epp  
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 32.978/2022  
 Requerente: Rosemeire de Oliveira  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 33.011/2022  
 Requerente: Denise Pereira da Silva  
 Assunto: Alará de Obra de Terra  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 11.322/2023  
 Requerente: Andreia Astolfo Correa  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 11.311/2023  
 Requerente: Andreia Astolfo Correa  
 Assunto: Alvará de Demolição  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 35.929/2022  
 Requerente: Amadeu Paixao Santana  
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 18.109/2022  
 Requerente: Debora Simoes da Silva  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 39.708/2022  
 Requerente: Ceggia Investimentos Imobiliários S.A  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 04/05/2023

Processo: 14.753/2023  
 Requerente: Thais Gisele Souza Fonseca  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 05/05/2023

Processo: 14.838/2023  
 Requerente: João Abdias Nogueira Parente  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 05/05/2023

Processo: 20.504/2022  
 Requerente: Raimundo Nonato de Carvalho  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 4418/2021  
 Requerente: Jeronimo da Veiga Empreendimentos e Participações Ltda  
 Assunto: Alvará de Obra de Terra  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 28.775/2022  
 Requerente: Marcia Regina Ribeiro Caselato Gomes de Figueiredo  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 8286/2023  
 Requerente: Tabata Bertacini de Araujo  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 14.365/2023  
 Requerente: Regina de Mendonça Ribeiro  
 Assunto: Certidão de uso e Ocupação do Solo  
 Situação: Deferido  
 Data: 05/05/2023

Processo: 18.956/2022  
 Requerente: Mauricio Ikeda  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 19.734/2022  
 Requerente: David Ribeiro de MendonçaFilho  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 28.327/2022  
 Requerente: Perciliana Construtora Eireli  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 19.368/2022  
 Requerente: Bendita Adm de Bens e Participações Eireli - Me  
 Assunto: Certificado de Conclusão  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 19.075/2022  
 Requerente: Lucas Romero Guerra  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 3073/2021  
 Requerente: Caio Pereira de Queiroz  
 Assunto: Alvará de Obra de Terra  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 23.737/2022  
 Requerente: Magda Cardoso Rocha de Araujo  
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 17.919/2022  
 Requerente: Marcelo Barbosa

Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

#### RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Processo: 16.948/2022  
 Requerente: Sergio Kaneroni Imagiire  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 29.100/2022  
 Requerente: Carlos Fernandes dos Santos  
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 13.257/2022  
 Requerente: Moacir Ribeiro da Costa  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 18.982/2022  
 Requerente: Francisca Suerda Candido  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 19.783/2022  
 Requerente: Paulo Carneiro Vanderley  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/05/2023

Processo: 10.959/2023  
 Requerente: Condomínio Vertentes Residencial Club  
 Assunto: Cópia de Documentos  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 6.176/1998  
 Requerente: Instituto Educacional Paulista S/C  
 Assunto: Alvará de Conservação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 08/05/2023

Processo: 18.107/2022  
 Requerente: Condomínio Bosque da Serra  
 Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de equipamentos  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 13.735/2023  
 Requerente: Sonia Regina Matias de Pina Luersen  
 Assunto: Copia de Documentos  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 14.107/2023  
 Requerente: Sonia Regina Matias de Pina Luersen  
 Assunto: Copia de Documentos  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 3052/2022  
 Requerente: Luzia Silva Almeida  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
 Situação: Deferido  
 Data: 05/05/2023

Processo: 15.044/2023  
 Requerente: Bruno Mauricio Oliveira da Silva  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 14.977/2023  
 Requerente: Adilson de Aguiar Correa  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 14.998/2023  
 Requerente: Demócrito Costa de Oliveira Júnior  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 08/05/2023

Processo: 20.252/2022



Requerente: Anserve Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 14.352/2023  
Requerente: Thámie Cristina Stella  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 14.757/2023  
Requerente: Cirilo Nogueira da Silva  
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo  
Situação: Deferido  
Data: 08/05/2023

Processo: 10.067/2023  
Requerente: Simone Tararan de Lima Mota  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 32.192/2022  
Requerente: Julio Pinheiro Neto  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 3.727/2023  
Requerente: David Regis Rousseau  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 39.460/2022  
Requerente: Antônio Borrego Junior  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 30.939/2022  
Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 4308/2023  
Requerente: Silvaney Batista Soares  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 4308/2023  
Requerente: Silvaney Batista Soares  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/05/2023

Processo: 29.100/2022  
Requerente: Carlos Fernandes dos Santos  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 19.106/2022  
Requerente: Jorge Aparecido de Carmargo  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 33.385/2022  
Requerente: Aloisio Santana de Souza  
Assunto: Desdobro de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 17.919/2022  
Requerente: Marcelo Barbosa  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 12.710/2023  
Requerente: Carmensilva Alves Moreira  
Assunto: Alvará de Reforma  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 21.803/2022  
Requerente: Maria Martins do Nascimento  
Assunto: Alvará de Edificação e Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 36.889/2022  
Requerente: Jorge Luiz Nascimento Rocha  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 21.601/2022  
Requerente: Airton Xavier de Carvalho  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 37.046/2022  
Requerente: Joao Cordeiro Ramos Neto  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 13.489/2023  
Requerente: Condomínio Edifício Tânia  
Assunto: Cópia de Documento  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 15.203/2023  
Requerente: Marisa Ferraz Pena Massari  
Assunto: Cópia de Documento  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 37.516/2022  
Requerente: Uilson Amorim  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 15.252/2023  
Requerente: Kauana Chayene Lima Ferreira  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 15.428/2023  
Requerente: Condomínio Edifício Panamá  
Assunto: Cópia de Documento  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 37.870/2022  
Requerente: Abel Simões de Almeida  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 13.151/2023  
Requerente: Karina America dos Santos Alves Silva  
Assunto: Alvará de demolição  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/05/2023

Processo: 35.952/2022  
Requerente: Jairo Lima de Oliveira  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 15256/2023  
Requerente: Nilton Moreira de Lira  
Assunto: Cópia de documentos  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 19277/2022  
Requerente: Nilton Mariano dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 38.400/2016  
Requerente: Jose Messias Alves Xavier  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2022

Processo: 20.868/2021  
Requerente: Nilda Ramos da Conceição  
Assunto: Retificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 16.948/2022  
Requerente: Sergio Kanenori Imagiire  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 18.305/2022  
Requerente: Claubert Roder  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 20.500/2022  
Requerente: Adilson Novais  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/05/2023

Processo: 32.985/2022  
Requerente: Alexandre Saran Tamarindo  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/05/2023

Processo: 22.498/2022  
Requerente: Marcos Di Paolo  
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamento  
Situação: Indeferido  
Data: 11/05/2023

Processo: 38.546/2021  
Requerente: Jonathan Nogueira de Sousa  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/05/2022

Processo: 10.940/2023  
Requerente: Soloria Cristina da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/05/2023

Processo: 17.007/2022  
Requerente: Rufino Administração de Bens Próprios LTDA  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/05/2023

Processo: 3.965/2023  
Requerente: Egberto Faian Franca  
Assunto: Remembramento de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/05/2023

Processo: 13.112/2022  
Requerente: Maria da Penha Fernandes Barbosa  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/05/2023

Processo: 10.618/2022  
Requerente: Vatav Construtora e Participações Ltda  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 12/05/2023

Processo: 18.644/2022  
Requerente: Luiz Paulo Pitta Ornaghi  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 12/05/2023

Processo: 37.878/2022  
Requerente: Joao Baptista Fernandes Neto  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 12/05/2023

Processo: 40.057/2022  
Requerente: Marcelo Tomas Fernandes  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 12/05/2023

Processo: 19.791/2022  
Requerente: Manica Isabel de Moraes  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 12/05/2023

#### Relatório de Notificações, Multas e Processos da Coordenadoria de Fiscalização de obras

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será repicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.



NOTIFICAÇÃO: 45.821  
 CONTRIBUINTE: MARIA SALETE BATISTA DE SOUZA  
 INSCRIÇÃO: 36.23421.32.16.0025.00.0002  
 INFRAÇÃO: NÃO ATENDER ARTIGO 101 – C, 153 DA LC Nº 181/2009, REALIZAR CONDUTOR DE AGUA PLUVIAIS, CONFORME O CODIGO DE OBRAS. PRAZO DE 30 DIAS, SUJEITO A MULTA.

NOTIFICAÇÃO: 45.818  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO  
 INSCRIÇÃO: 36.23264.44.41.0207.00.000.3.  
 INFRAÇÃO: RAMPA ATRAPALHANDO O ESCOAMENTO DE PLUVIAIS., ARTIGO Nº 140 DA LC Nº 181/2009, 2º NÃO É PERMITIDA A EXECUÇÃO DE REMPAS OU OUTROS ELEMENTOS SOBRE A SARGETA E SOBRE O PAVIMENTO DA FAIXA ESCOAVEL DO LOGRADORO (RUA). RETIRAR A RAMPA NO PRAZO DE 30 DIAS, SUJEITO A MULTA.  
 NOTIFICAÇÃO/MULTA: 3.651  
 CONTRIBUINTE: RODINÉLIO SILVA ARAUJO  
 INSCRIÇÃO: 36234221.31.11.0154.000.002  
 INFRAÇÃO: MULTA POR OBRA IRREGULAR . PARALISAR OBRA, SUJEITO A MULTA DE MAIOR VALOR.

NOTIFICAÇÃO: 45.819  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO (ESPOLIO)  
 INSCRIÇÃO: 3623.264.44.60.0001.000.001  
 INFRAÇÃO: DESOBRSTRUIR BOCA-DE-LOBO, PRAZO DE 30 DIAS, SUJEITO A MULTA, ARTIGO 140 DA LC 181/2009, 1º: O REBAIXAMENTO DE GUIA NÃO DEVE INTERFERIR COM OS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, POSTE DE SINALIZAÇÃO, ÁRVORES, BOCA-DE-LOBO, PONTO DE ÔNIBUS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

NOTIFICAÇÃO: 45.820  
 CONTRIBUINTE: SERGIO BORGES DOS SANTOS  
 INSCRIÇÃO: 3623421.32.16.0001.000001  
 INFRAÇÃO: CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS;  
 NÃO ATENDE AOS ARTIGOS 105 E 153 DA LC 181/2009 SOBRE O DESPEJO A CONDUÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS. REALIZAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO PRAZO DE 30 DIAS. SUJEITO A MULTA  
 NOTIFICAÇÃO: 3.631  
 CONTRIBUINTE: JOSE WILANY LOPES DA SILVA  
 INSCRIÇÃO: 3623422.11.23.0119.0000002  
 INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISIVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL , DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA.

NOTIFICAÇÃO: 45.818  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEICAO  
 INSCRIÇÃO: 3623264.44.41.0207.000003  
 INFRAÇÃO: RAMPA NA SAJETA;  
 RAMPA ATRAPALHANDO O ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS . ARTIGO 140 DA LC 181/09, 2º NÃO É PERMITIDA A EXECUÇÃO DE RAMPA OU OUTROS ELEMENTOS SOBRE A SARJETAE SOBRE O PAVIMENTO DA FAIXA CARROÇAVEL DO LAGRADOURO (RUA). RETIRAR A RAMPA NO PRAZO DE 30 DIAS . SUJEITO A MULTA

NOTIFICAÇÃO: 45.821  
 CONTRIBUINTE: MARIA SALETE BATISTA DE SOUZA  
 INSCRIÇÃO: 3623421.32.16.0025.000002  
 INFRAÇÃO: CONDUTR DE AGUA;  
 NÃO ATENDE ARTIGOS 105 E 153 DA LC181/2009. REALIZAR CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS CONFORME O CODIGO DE OBRAS. PRAZO DE 30 DIAS. SUJEITO A MULTA.

MULTA: 3610  
 CONTRIBUINTE: ALEX VICENTE POLITANO  
 INSCRIÇÃO: 3623264.52.09.0229.0000002  
 INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESGORREGADIÇO E ACESSÍVEL

MULTA: 3611  
 CONTRIBUINTE: FLORIANO ALVES VALENTE  
 INSCRIÇÃO: 3623264.24.91.0116.0000001  
 INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESGORREGADIÇO E ACESSÍVEL

MULTA: 3612  
 CONTRIBUINTE: EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A  
 INSCRIÇÃO: 3623264.24.91.0076.0000001  
 INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESGORREGADIÇO E ACESSÍVEL

MULTA: 3614  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO AGUIAR DE SOUZA  
 INSCRIÇÃO: 3623264.24.91.0055.0000001  
 INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESGORREGADIÇO E ACESSÍVEL

MULTA: 3653  
 CONTRIBUINTE: FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA  
 INSCRIÇÃO: 3623263.53.25.0305.0000003  
 INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'AGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO; FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESGORREGADIÇO E ACESSÍVEL

#### RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO: 29.403/2019  
 REQUERENTE: PAISAGENS RESIDENCIAL CLUBES  
 ASSUNTO: ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO  
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE SE  
 DATA: 02/05/2023

PROCESSO: 12.710/2023

REQUERENTE: CARMEN SILVA ALVES MOREIRA  
 ASSUNTO: ALVARÁ DE REFORMA  
 SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE  
 DATA: 03/05/2023

PROCESSO: 4.304/2023  
 REQUERENTE: ALCIDES JOSE ROBERTO AUGUSTO  
 ASSUNTO: RECURSO  
 SITUAÇÃO: INDEFERIDO  
 DATA: 05/05/2023

#### Relatório de Notificações, Multas e Processos da Coordenadoria de Fiscalização de obras

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3581  
 CONTRIBUINTE: ELIELMA CARVALHO DE MACEDO SIL  
 INSCRIÇÃO: 3623264.51.53.0465.0000002  
 INFRAÇÃO: FALTA DE MURO EM TODO PERÍMETRO DO TERRENO VAGO, COM ALTURA MÍNIMA. DE 1,90 E MÁXIMO DE 2,40M; NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. REALIZAR LIMPEZA E CARPINAGEM DO TERRENO E EXECUTAR MURO DE DIVISA COM TERRENO PÚBLICO.

MULTA: 3.656  
 CONTRIBUINTE: MARGARIDA BASILE (ESPOLIO) E EDSON MORAIS DE MELO  
 INSCRIÇÃO: 3623.421.31.37.0131.000.002  
 INFRAÇÃO: MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 3.507, ARTIGO 152. “NÃO É PERMITIDO O DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE DE ESGOTOS.

NOTIFICAÇÃO: 3.609  
 CONTRIBUINTE: NEIDE SERAFIM VIEIRA  
 INSCRIÇÃO: 3623.264.52.24.0364.000.002  
 INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO.

#### RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO: 12.855/2023  
 REQUERENTE: Jorge William Alves Gouveia  
 ASSUNTO: Alvará de Edificação  
 SITUAÇÃO: comuniqué-se  
 DATA: 12/05/2023

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

PROCESSOS Nºs	<p>41606/2022 - Drogaria Solfar LTDA ME</p> <p>24181/2022 - Josino de Jesus Souza</p> <p>27402/2022 - Glaucio Imobiliaria LTDA</p> <p>27547/2022 - Magic Games Empreendimentos Comerciais LTDA</p> <p>35805/2022 - Sambaíba Transportes Urbanos LTDA</p> <p>38033/2022 - Escola de Educ. Infantil e Berçário Encantos de Criança LTDA</p> <p>38091/2022 - Escola de Educ. Infantil e Berçário Encantos de Criança LTDA</p> <p>40094/2022 - Douglas Bueno Hengles</p> <p>3764/2023 - Mulheres no Comando Treinamento e Desenvolvimento LTDA</p>
FUNDAMENTO	<p>Segue para publicação em edital referente às decisões de indeferimento dos processos:</p> <p>41606/2022 - Drogaria Solfar LTDA ME - decisão constante à fl. 36 - indeferimento da impugnação.</p> <p>24181/2022 - Josino de Jesus Souza - decisão constante à fl. 12 - indeferimento da impugnação.</p> <p>27402/2022 - Glaucio Imobiliaria LTDA - decisão constante à fl. 36 - indeferimento do pedido.</p>

	<p>27547/2022 - Magic Games Empreendimentos Comerciais LTDA - decisão constante à fl. 64 - indeferimento da impugnação.</p> <p>35802/2022 - Sambaíba Transportes Urbanos LTDA - decisão constante à fl. 29 - indeferimento da solicitação.</p> <p>38033/2022 - Escola de Educ. Infantil e Berçário Encantos de Criança LTDA - decisão constante à fl. 41 - indeferimento do pedido.</p> <p>38091/2022 - Escola de Educ. Infantil e Berçário Encantos de Criança LTDA - decisão constante à fl. 41 - indeferimento do pedido.</p> <p>40094/2022 - Douglas Bueno Hengles - decisão constante à fl. 10 - indeferimento da solicitação.</p> <p>3764/2023 - Mulheres no Comando Treinamento e Desenvolvimento LTDA - decisão constante à fl. 30 - indeferimento da impugnação.</p>
--	---

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	GUILHERME BRASILEIRO DE ANDRADE & CIA LTDA
CCM	60107
PROCESSO DIGITAL	Nº 41192/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Nº 41192/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	<p>Trata-se da Taxa de licença de Funcionamento referente ao exercício de 2022, lançada em 50% conforme o art. 122, paragrafo único da LC 193/2009, levando-se em conta que a solicitação do cadastro se deu em 08/12/2022, conforme protocolo da JUCESP nº SPP2231307355.</p> <p>O não pagamento do imposto descrito em até 30 (trinta) dias a data da ciência pelo contribuinte implicará no lançamento de referido débito em Dívida Ativa.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data de ciência do débito.</p> <p>Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifiquem.</p> <p>Para emissão de guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende - Centro - localizado à Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo, ou o Atende - Pirajuçara localizado à Estrada Kizaemon Takeuti, Nº 1987 - Pirajuçara.</p>



	Taxa de Licença - Exercício 2022 - R\$ 125,44
VALOR	R\$ 125,44

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	GUILHERME BRASILEIRO DE ANDRADE & CIA LTDA
CCM	60107
PROCESSO DIGITAL	Nº 41192/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO	Nº 41192/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença para Localização Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 137 a 141.
FUNDAMENTO	<p>Trata-se da Taxa de licença de localização referente ao exercício de 2022, levando-se em conta que a solicitação do cadastro se deu em 08/12/2022, conforme protocolo da JUCESP nº SPP2231307355, nos termos do que determina os artigos 122 a 124 C/C os artigos 137 ao 141 da LC193/2009.</p> <p>O não pagamento do imposto descrito em até 30 (trinta) dias a data da ciência pelo contribuinte implicará no lançamento de referido débito em Dívida Ativa.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data de ciência do débito.</p> <p>Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifiquem.</p> <p>Para emissão de guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende - Centro - localizado à Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo, ou o Atende - Pirajuçara localizado à Estrada Kizaemon Takeuti, Nº 1987 - Pirajuçara.</p>
VALOR	Taxa de Localização - Exercício 2022 - R\$ 308,46 R\$ 308,46

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Delta Lar Imobiliária LTDA
CCM	34.761
PROCESSO DIGITAL	Nº 36238/2022
TERMO DE FISCALIZAÇÃO	Nº 36238/2022
FUNDAMENTO	A empresa era tributada pelo município. Foi feito o levantamento fiscal de dezembro de 2017 a maio de 2021, data do cancelamento do CCM de ofício e verificou-se que não há nenhuma nota fiscal emitida, razão pela qual solicita-se que o contribuinte apresente declaração de faturamento do período fiscalizado disposto acima do prazo de 15 dias a partir do recebimento deste termo a ser entregue no Atende na Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo - Taboão da Serra - SP, Cep: 06763-190, Tel (11) 4788-2922 ou 2910.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Madhuban Moda Índia LTDA
CCM	56843
PROCESSO DIGITAL	Nº 4772/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 4772/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Auto de Infração e Imposição de Multa
FUNDAMENTO	Verificadas as informações do contribuinte no banco de dados municipal, identificou-se que não houve o lançamento das taxas de licença e publicidade relativas a 2021 do contribuinte acima identificado.  Em cumprimento aos artigos 142 e seguintes do Código Tributário Municipal, foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença de Fiscalização e de funcionamento conforme demonstrativo.

	<p>Ainda, em cumprimento aos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Municipal foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença de Fiscalização de Publicidade, conforme demonstrativo.</p> <p>O não pagamento do imposto descrito em até 30 (trinta) dias a data da ciência pelo contribuinte implicará no lançamento de referido débito em Dívida Ativa.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data de ciência do débito.</p> <p>Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifiquem.</p> <p>Para emissão de guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende - Centro - localizado à Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo, ou o Atende - Pirajuçara localizado à Estrada Kizaemon Takeuti, Nº 1987 - Pirajuçara.</p> <p>Taxa de Licença - Exercício 2021 - R\$ 250,88</p> <p>Taxa de Publicidade - Exercício 2021 - R\$ 1.887,78</p>
VALOR	R\$ 2.138,66

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	D.P A Odontologia LTDA
CCM	54.549
PROCESSO DIGITAL	Nº 16502/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 16502/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.</p> <p>Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.</p>

FUNDAMENTO	<p>Cobrança Retroativa de Taxa de Licença 2021 conforme vistoria da Fiscalização de Posturas. Área de 98,87m<sup>2</sup> e Taxa de Publicidade 1 placa sem iluminação 2,00 x 1.25 m<sup>2</sup> e 2 placas sem iluminação 1,50 x 1.25m<sup>2</sup>.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal:</p> <p>Lei Complementar Municipal nº 193/2009.</p>
VALOR	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>R\$ 377,35</p> <p>Taxa de Publicidade</p> <p>R\$ 943,88</p> <p>Valor Total: R\$ 1.321,23</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	D.P A Odontologia LTDA
CCM	54.549
PROCESSO DIGITAL	Nº 16502/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 16502/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-



	<p>A.</p> <p>Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.</p>
FUNDAMENTO	<p>Cobrança Retroativa de Taxa de Licença 2021 conforme vistoria da Fiscalização de Posturas. Área de 98,87m<sup>2</sup> e Taxa de Publicidade 1 placa sem iluminação 2,00 x 1.25 m<sup>2</sup> e 2 placas sem iluminação 1,50 x 1.25m<sup>2</sup></p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal:</p> <p>Lei Complementar Municipal nº 193/2009.</p>
VALOR	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>R\$ 377,35</p> <p>Taxa de Publicidade</p> <p>R\$ 943,88</p> <p>Valor Total: R\$ 1.321,23</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	MMS Empreiteira LTDA
CCM	59.260
PROCESSO DIGITAL	Nº 33012/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA	Nº 33012/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	<p>Trata-se da Taxa de Licença de Funcionamento, retroativa ao exercício de 2022, lançada em 50%, levando-se em conta que a solicitação se deu em 12/09/2022, conforme o art. 122, parágrafo único da LC 193/2009.</p> <p>A data base de cálculo é 02/03/2023.</p> <p>O não pagamento do Imposto descrito acima em até 30 (trinta) dias da data de ciência pelo contribuinte implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data da ciência do débito.</p> <p>Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem.</p> <p>Para emissão da guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende na Rua Elizabetta Lips, nº 55, Jardim Bontempo - Taboão da Serra - SP.</p> <p>Fundamento Legal:</p> <p>Lei Complementar: 97/2003 - arts. 196 e seguintes</p> <p>Lei Complementar: arts. 122 e seguintes e anexo II.</p>
VALOR	R\$ 125,44

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	N & E CABELEIREIROS LTDA - ME
CCM	23780
PROCESSO DIGITAL	Nº 9735/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 9735/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Auto de Infração e Imposição de Multa
FUNDAMENTO	<p>Deixar de apresentar ou emitir documentos, declarações ou notas fiscais. Conforme o art. 66 e 67 da Lei Complementar 193/2009 e art. 83 da Lei complementar 193/2009.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação.</p> <p>Para emissão de guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende - Centro - localizado à Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo, ou o Atende - Pirajuçara localizado à Estrada Kizaemon Takeuti, Nº 1987 - Pirajuçara.</p> <p>Exercício 2023 - R\$ 1.439,48</p>
VALOR	R\$ 1.439,48

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	C BIANCHI EXAMES EIRELI EPP
CCM	45007
PROCESSO DIGITAL	Nº 23469/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 23469/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Foram realizados procedimentos fiscais com o objetivo de verificar a ocorrência do fato gerados, cálculo do crédito tributário, bem como a exatidão das informações e declarações apresentadas pelo contribuinte, responsável ou terceiro e o atendimento de quaisquer outras situações e obrigações referentes aos tributos municipais, tendo sido apurado que:</p> <p>O contribuinte era optante do Simples Nacional tendo encerrado as atividades em 01/07/2021. Ocorre que de acordo com as informações obtidas através do sistema municipal de emissão de nota fiscal eletrônica , foram emitidas notas sem a declaração no Simples Nacional e conseqüentemente ausência de recolhimento do ISSQN devido sobre os serviços prestados. Por essa razão foi gerada a presente Notificação de Lançamento. Aplicável a multa de 75% conforme art.96 da Resolução CGSIN 140/2018.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação.</p> <p>Para emissão de guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende - Centro - localizado à Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo, ou o Atende - Pirajuçara localizado à Estrada Kizaemon Takeuti, Nº 1987 - Pirajuçara.</p> <p>Exercício 2021 - R\$ 1.477,40</p>
VALOR	R\$ 1.477,40



